



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial N° 010/2021
Através do Sistema de Registro de Preços
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 O Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Edital de Licitação, na Modalidade de Pregão Presencial para Compra e Serviço, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo menor preço por item, para a **Aquisição de Material de Limpeza para manutenção e higienização do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e Gêneros Alimentícios para as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realizadas pelo Departamento Social do Município de Novo Horizonte/SC, conforme exigências e especificações constantes do edital**, que se realizará nos termos do presente e no que preceitua a Lei Federal N° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, alterada pela Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1994, e Decreto n° 1.694/2009, de 20/10/2009, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie;

1.2. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as **13:50 horas, no dia 25/03/2021**, na sala de Licitações, junto a Prefeitura Municipal, Rua José Fabro, 01 – Novo Horizonte – SC.

1.3. A abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das **14:00 horas**, no mesmo local e data estabelecida no item 1.2.

1.4. Não serão aceitas documentação e proposta entregues fora do prazo estabelecido na cláusula 1.2. deste Edital.

1.5. Esta Licitação é do tipo **menor preço por item**.

1.6. Itens exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, exigindo, a prévia comprovação da condição do enquadramento, nos termos da Lei Complementar n°123/2006 e suas alterações e regras do certame. Ademais, admite-se a participação de empresas em geral, porém, as propostas somente serão classificadas na hipótese da não participação de nenhuma Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

2 - DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual: **Aquisição de Material de Limpeza para manutenção e higienização do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e Gêneros Alimentícios para as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realizadas pelo Departamento Social do Município de Novo Horizonte/SC, conforme exigências e especificações constante no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital;**

2.2. Os quantitativos apresentados no Anexo VIII, são estimados, cabendo à administração adquiri-los conforme a demanda dos Departamentos interessados até a validade da Ata de Registro de Preços, não sendo, portanto, obrigado portanto a executar o objeto integralmente;

2.3. O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor o Município de Novo Horizonte através dos seus Departamentos, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

3 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de dois dias, em conformidade com a legislação em vigor;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

3.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar deste certame qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital **e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.**

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

4.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.2.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.3. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

4.2.4. Empresas que tenham como sócio(s), servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.2.5. Empresas que estejam sob falência ou concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

4.2.6. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo Único do art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Novo Horizonte.

4.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

4.4. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

4.4.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

4.4.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, **deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:**

4.4.2.1. **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte)** dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

4.4.2.2. e **Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações,** afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme o modelo do **Anexo VI**, do presente Edital.

4.4.3. A condição de Micro empreendedor Individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, **deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:**

4.4.3.1. **Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCEI,** disponibilizado no Portal de Micro empreendedor (www.portaldomicroempreendedor.gov.br).

4.4.4. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

4.4.5. A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

4.4.6. Todos os documentos referente à **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e CREDENCIAMENTO** poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou ainda, fotocópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO.** Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

5 – DO CREDENCIAMENTO.

5.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro e equipe de apoio, após o recebimento dos envelopes efetuará o credenciamento dos licitantes, onde deverá ser apresentado o **Termo de Credenciamento (Anexo II) e os seguintes documentos:**

5.2. **Tratando-se de Representante Legal:** O Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, Registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.3. **Tratando-se de Procurador:** Deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, **e também os indicados no item 5.2,** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação,** que deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, declarando que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no item 08 deste edital e o nome e assinatura do responsável, ou de acordo com o modelo sugestivo no **Anexo I** deste Edital, **que deverá ser entregue, juntamente com a documentação do Credenciamento.**

5.5. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 9.5.1. deste Edital, a Empresa deverá apresentar a **documentação de que trata o item 4.4 deste edital.**

5.6. O não cumprimento do item 5.5, não é motivo para o não credenciamento, inabilitação ou desclassificação da proposta, mas sim, o não exercício do direito de preferência assegurando as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

5.7. A comprovação da Regularidade Fiscal das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, será feita nos termos do Artigo 42 e 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

5.8. O Representante Legal e o Procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de Identificação que contenha foto.

5.9. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.10. A entrega da documentação poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) - No Departamento de Administração e Fazenda, Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte/SC, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

b) - Através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, até a data e hora definidos no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/Setor de Compras, Contratos e Licitações, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte/SC, CEP – 89.998-000;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

5.11. Não havendo representante devidamente credenciado na sessão de abertura dos envelopes e julgamento, acarretará no impedimento do licitante participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS.

6.1. No local, data e horário fixado no preâmbulo deste edital, cada licitante deverá apresentar a proposta e os documentos para habilitação, que deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Razão Social:
Processo Licitatório nº 019/2021
Pregão Presencial nº 010/2021 – Registro de Preços

Envelope nº 02 – Habilitação

Razão Social:
Processo Licitatório nº 019/2021
Pregão Presencial nº 010/2021 – Registro de Preços

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA (Envelope nº 01)

7.1. A proposta deverá ser redigida em Língua Portuguesa, com clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, impressas preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo a identificação do licitante (nome/CNPJ e endereço), rubricadas, datadas e assinadas pelo representante da licitação, mencionar o número do processo licitatório e do pregão presencial **(modelo sugestivo, anexo III, apenas se não cotar no programa Betha Auto Cotação)**;

7.2. Deverá ser cotado em moeda nacional, com preços unitários e totais, com duas casas após a vírgula, indicando a marca dos pneus/câmaras e protetores;

7.2.1. Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação, sendo alguns omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;

7.3. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros;

7.4. O preço máximo dos itens é o constante do Anexo VIII do edital;

7.5. O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, contados de sua apresentação, independentemente de declaração do licitante;

7.5.1. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima;

7.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação;

7.9. Para maior comodidade, o Município disponibilizará aos licitantes o formulário proposta para preenchimento através do software “Betha Auto Cotação”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

7.9.1. As empresas interessadas deverão requisitar ao Departamento de Licitações o referido “formulário proposta” através do e-mail: licitacao@novohorizonte.sc.gov.br, informando os seguintes dados, os quais deverão ser obrigatoriamente da empresa licitante: razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone e e-mail e ou o envio do Aviso de Recebimento (ANEXO IV) e posteriormente será enviado o arquivo para cotação eletrônica.

7.9.2. Depois de recebido o arquivo, preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e carimbada e apresentada no respectivo envelope da Proposta, acompanhada do disquete/CD/Pen drive.

7.9.3. No caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no disquete, prevalecerá a escrita.

7.9.4. O CD/DISQUETE/PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

Obs: A apresentação de proposta através do software “Betha Auto Cotação” não é obrigatório, caracterizando-se em recurso para facilitar o preenchimento das propostas. Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/DISQUETE/PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica.

8 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” (Envelope nº 02)

8.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o **Modelo do Anexo V**.

8.2. Para comprovação da regularidade fiscal

8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

8.2.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

8.3. Para qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial da sede da licitante;

8.3.2 Para os Estados onde estiver implantado o E-PROC deverá OBRIGATORIAMENTE ser apresentada a certidão expedida cartório distribuidor e pelo E-PROC, sob pena de inabilitação.

8.4. Os documentos exigidos nos itens 8.1 a 8.3 poderão ser substituídos pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte em vigor, contendo todos os documentos dentro do prazo de validade. No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante deverá anexar junto ao CRC, no envelope documentação, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada;

8.5. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio;

8.6. Todos os documentos referentes à HABILITAÇÃO poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO;

8.6.1. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis;

8.7. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos;

8.8. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo;

8.09. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedor Individual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 9.28 e seguintes do presente Edital.

9 - DO JULGAMENTO

9.1. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS), será o MENOR PREÇO POR ITEM;

9.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente Edital;

9.3. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros;

9.4. O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria Sessão Pública, principalmente àquelas formais;

9.5. O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, identificará o **menor preço por Item** e classificará as propostas ordenando-as de forma crescente pelo mesmo critério;

9.5.1. Na análise das propostas de preços, o Pregoeiro e Equipe de Apoio verificará a ocorrência das regras estabelecidas pela Lei Complementar Nº 147/14 e de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

9.6. Participarão dos lances verbais as propostas de menor preço e as propostas que apresentem valores **até 10% superiores, relativamente, a de menor preço;**



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

- 9.6.1. Caso existam empates dentro da faixa dos 10% (dez por cento), subitem anterior, serão classificadas todas as empatadas para lances verbais;
- 9.6.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 9.6, serão classificadas as propostas sucessivas, até o máximo de 3 (três), a oferecer lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.7. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos credenciados das licitantes classificadas. Os lances deverão ser formulados partindo-se do licitante credenciado com proposta classificada com o maior preço, sendo que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta ofertada, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor;
- 9.8. Caso ocorra empate entre as propostas inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;
- 9.8.1. Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio;
- 9.9. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;
- 9.10. Caso não se realize mais lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e as ofertas ordenadas pelo critério de **menor preço**, podendo ser registrados os menores preços de cada licitante classificado à etapa de lances, mesmo superiores ao menor preço final, devendo estes constar em Ata para sanar eventuais problemas futuros e, se necessário for, a negociação;
- 9.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da(s) rodada(s) posterior (es), ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;
- 9.12. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 9.14. Caso o licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado **não seja ME ou EPP**, serão consideradas com ele **empatadas**, as propostas formuladas por **ME** e **EPP**, cujos últimos lances sejam **até 5% superiores ao melhor preço**;
- 9.14.1. Será oportunizado ao licitante mais bem classificado entre os empatados, observado o item 9.14., apresentar proposta inferior ao preço vencedor, situação que, uma vez concretizada, importará na adjudicação do objeto licitado em seu favor;
- 9.14.2. Na hipótese do licitante mais bem classificado entre os empatados não apresentar proposta inferior ao preço vencedor da etapa de lances, serão convocados, se houverem, remanescentes dentre os empatados, respeitada a ordem classificatória, para exercitarem o mesmo direito;
- 9.14.3. Caso não haja novas propostas pelos licitantes considerados empatados visando superar o preço originalmente ofertado pelo licitante vencedor da primeira etapa de lances, a este será adjudicado o objeto licitado;
- 9.15. Não será aceita desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades e sanções constantes deste Edital e legislação vigente;
- 9.16. É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante;
- 9.17. O Pregoeiro poderá estipular parâmetros ou percentuais sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances, bem como o tempo de oferecimento de lances;
- 9.17.1. Durante etapa de lances, o pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item anterior, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances.
- 9.18. Declarada encerrada a etapa competitiva (todos os participantes declinarem da formulação de lances) e classificadas as propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

Apoio, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.19. No caso de haver somente um licitante na sessão pública ou interessado em um determinado item do objeto, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o mesmo, com vistas a obtenção do menor preço possível;

9.20. Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s);

9.21. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art. 43 § 3º, da Lei 8.666/93;

9.22. Serão desconsiderados os itens proposta que contiver emendas, rasuras ou borrões, salvo quando a empresa fizer acompanhar uma errata, preferencialmente em 02(duas) vias, em papel timbrado e devidamente assinado pelo proponente ou seu representante legal;

9.23. Serão desclassificadas, conforme determina o art. 48 da Lei 8.666/93:

a) As propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório;

b) as propostas que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Anexo VIII** do edital.

9.24. Declarada encerrada a etapa competitiva (todos os participantes declinarem da formulação de lances) e classificadas as propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.25. Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s);

9.26. Se a oferta não for aceitável, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

9.27. Nas situações previstas no item 9.24. e no item 9.26., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9.28. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal do empresário, microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro suspenderá a decisão de habilitação, e concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis (prorrogáveis, por igual prazo, por uma única vez, à critério do pregoeiro para regularização da documentação, ocasião em que o pregoeiro designará data para nova Sessão, a fim de anunciar a decisão de habilitação do vencedor e conceder prazo para interposição de recursos;

9.28.1. Em constatando o pregoeiro, que a restrição na comprovação da regularidade fiscal, de que trata o item anterior, trata-se de falsidade, deve inabilitar o licitante, oficiar o Ministério Público e propor processo administrativo visando a declaração de inidoneidade da empresa. (Tal disposição aplica-se em qualquer hipótese de falsidade documental);

9.28.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.28, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (CFM. §2º do art 43 da LC 123/06 e suas alterações).

9.29. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com licitante vencedora, com vista a obter preço melhor;

9.30. Encerrando o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o (os) vencedor (es), proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recursos, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, implicará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três), após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediato do processo, em secretária. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracteriza-se-á com renúncia ao direito de recorrer;

9.31. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao (os) licitante (s) vencedor (es) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade competente, para homologação e se for o caso adjudicação;

11 – DOS PODERES DO (A) PREGOEIRO (A)

11.1. O (a) Pregoeiro (a), no decorrer do certame poderá:

11.1.1. Advertir os licitantes;

11.1.2. Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

11.1.3. Estabelecer o tempo para o oferecimento dos lances verbais;

11.1.4. Permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão, através de telefone celular ou outros meios;

11.1.5. Suspender a etapa de lances e/ou determinar a suspensão da sessão, designando nova data para continuação, a seu critério;

11.1.6. O pregoeiro tem poder de polícia, durante a sessão.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. Pela recusa em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

12.1.1. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada;

12.2. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos causados:

a) advertência;

b) multa, sendo:

b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso ou execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado;

b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com o



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

Município de Novo Horizonte - SC, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral ou descumprimento parcial do Contrato, apuradas através de processo administrativo;

12.3. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e no Decreto Estadual nº 4.777, de 11 de outubro de 2006, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa;

12.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada;

12.6. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas serem descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

12.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Novo Horizonte/SC.

13 - DA ASSINATURA DA ATA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, **(Anexo VII)**, sob pena de decadência desse direito;

13.1.1. A convocação poderá ser de forma verbal, pessoalmente e/ou por telefone;

13.2. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Edital;

13.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem 13.1, e a adjudicatária não comparecer a para assinar a Ata, decairá do direito à contratação, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital, de acordo com o artigo 81, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

13.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não comparecer para assinar a Ata, sem prejuízo das sanções aplicáveis, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

13.5. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

13.6. A execução do objeto da presente licitação constitui na entrega dos produtos descritos no Anexo VIII, do presente processo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, sito a Rua Bruno Sanagiotto, Centro, nesta cidade de Novo Horizonte/SC

13.6.1. Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações do Termo, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

13.6.2. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

13.6.3. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição;

13.6.4. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;

13.6.5. Os quantitativos descritos no Anexo VIII, constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, em conformidade com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los totalmente;

13.6.6. A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no item 13.6, ensejará a revogação da Autorização de Fornecimento e a aplicação das sanções legais previstas.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços, oriundas deste Edital, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata de Registro de Preços.

15 - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento da presente licitação será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste pregão, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento;

15.2. O pagamento será:

15.2.1. Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, devendo constar CNPJ e o número da licitação;

15.2.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário contra a instituição bancária indicada pelo Contratado, **no prazo de 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal;**

15.2.3. O pagamento da fatura será susgado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

15.3. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;

16 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

16.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame;

16.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de intimação pessoal, via fax-simile, correio (AR) ou publicação em imprensa oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem no setor de Licitações e Compras do Município de Novo Horizonte/SC, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no item 12 deste Edital;

16.2.1. É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços;

16.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade até 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura;

16.4. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços;

16.5. A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, na assinatura da Ata de Registro de Preços e durante o prazo de vigência da mesma, todas as condições de habilitação exigidas no item 8 deste Edital;

16.6. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão;

16.7. A Ata de Registro de Preços, proveniente do presente certame, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. (Cfm. art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2008);

16.7.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecidas a ordem de classificação;

16.7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17 - DO CONTRATO E DOS PREÇOS

17.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da Autorização de Fornecimento ou através de Contrato;

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar a totalidade das contratações que deles poderão advir, ou seja, a Municipalidade realizará a contratação dos itens que forem de aquisição necessária;

17.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93;

17.4. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

17.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

17.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição;

17.7. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão trimestral no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

17.8. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

17.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

17.10. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

17.11. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

18 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

- a) não cumprir as exigências do Ato Convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar e/ou cumprir o contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços e/ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

18.2. O cancelamento de registro, nas alíneas citadas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências deste Ato Convocatório e na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

18.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita, por meio de documento oficial, via fax-simile, correio (AR) ou publicação em imprensa oficial;

18.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

18.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração à aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

19 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93;

19.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

19.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

19.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, ou revogação do item ou Ata de Registro de Preços.

20 - DOS RECURSOS

20.1. Tendo o licitante manifestado à intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

20.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos;

20.3. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

20.4. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhado (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento do recurso.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para praticar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, mediante parecer escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

21.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.5. O Pregoeiro e demais membros de apoio prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das **08h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h**, no endereço supra citado e pelo telefone 49-3362-0024;

21.6. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto do contrato, a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, que impliquem em substituição do contratado por outra pessoa;

21.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão presencial constarão de ata divulgada na própria sessão, sem prejuízo de outras formas de publicidade;

21.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

21.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, observada a legislação pertinente;

21.10. O Pregoeiro poderá, até o dia anterior à data prevista no preâmbulo deste Edital, alterar as condições do mesmo, as especificações e qualquer exigência pertinente a este certame, desde que fixe um novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a entrega dos documentos, a contar da publicação das alterações.

21.11. As interessadas poderão formular consultas, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes, dirigindo-se ao Pregoeiro, que atende ao público de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:00horas, com endereço no preâmbulo deste Edital;

21.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.novohorizonte.sc.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua José Fabro, 01 – Centro-Novo Horizonte/SC, nos dias úteis, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.13. Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos;

21.14. Faz parte integrante deste edital de licitação:

21.14.1. **ANEXO I** – Modelo de declaração firmando o cumprimento aos requisitos de habilitação

21.14.2. **ANEXO II** – Termo de Credenciamento;

21.14.3. **ANEXO III** – Modelo de Formulário de Cotação de Preços;

21.14.4. **ANEXO IV** – Aviso de Recebimento;

21.14.5. **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

21.14.6. **ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresário;

21.14.7. **ANEXO VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.14.8. **ANEXO VIII** – Termo de Referência.

22.15. As empresas que receberem o Edital ou retirarem do site, serão responsáveis pelo envio do Aviso de Recebimento (Anexo IV) ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

Novo Horizonte – SC, 12 de março de 2021.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

PROCESSO LICITATÓRIO N.º.....
PREGÃO PRESENCIAL No

ANEXO I
MODELO

DECLARAÇÃO firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º do município de-SC, que a empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º com sede..... em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Nº 10.520/2002, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome do Representante Legal/CPF/Cargo
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

PROCESSO LICITATÓRIO N°.....
PREGÃO PRESENCIAL N°

ANEXO II
MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,

com sede na _____,

C.G.C. n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a)

CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____(CARGO)

_____,portador(a) do R.G. n.º _____

e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Novo Horizonte – SC, na licitação por Pregão n.º .../2021, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: _____

R.G/CPF.: _____

CARGO: _____

Assinatura/Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

**PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º**

**ANEXO III
MODELO**

(SE NÃO COTAR NO PROGRAMA BETHA AUTO COTAÇÃO)

Nome da Empresa:
CNPJ/IE:
Endereço Completo da empresa:
Telefone/Fax/E-mail
Nº do Banco/Agência/Conta Corrente para Depósito:
Nome do Responsável para assinatura do Contrato/CPF e Endereço Pessoal:

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de....., objeto da presente licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtidade	Marca	V. Unitário Máximo	V. Total
01	Os itens são os constantes do Anexo VIII Termo de Referência
02				
03					
04					
				TOTAL	

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

A empresa _____ DECLARA que estão incluídas no valor cotado todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os produtos/serviços ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA
CPF E CARGO QUE EXERCE



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º

A N E X O I V

ATENÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital à Comissão Permanente de Licitação. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

Pregão presencial n.º: /2021

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Data da transmissão:

Pessoa responsável:

Para: Comissão Permanente de Licitação

Telefax: 49 33620024

M E N S A G E M

Comunico a Comissão Permanente de Licitação o recebimento do Edital de Pregão Presencial n.º...../2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

PROCESSO LICITATÓRIO N.
PREGÃO PRESENCIAL N.

ANEXO V
MODELO

DECLARAÇÃO de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Nome Representante Legal da Empresa/CPF
Carimbo/Assinatura/Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

PROCESSO LICITATÓRIO N.
PREGÃO PRESENCIAL N

ANEXO VI
MODELO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar
nº 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do art. 18-A da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome do Contador
CPF/nº CRC/Assinatura
Carimbo

Nome do Representante Legal da Empresa
CPF/Cargo que exerce/Assinatura
Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

PROCESSO LICITATÓRIO N.
PREGÃO PRESENCIAL N

ANEXO VII
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2021

No dia xxx do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, situada na Rua José Fabro, Nº 01 , Centro do município de Novo Horizonte, o Pregoeiro, nos termos da Lei no. 10.520, de 17 de julho de 2002, e lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 1.729 de 04 de janeiro de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 010/2021, torna pública a Ata de Registro de Preços 000/2021, que será divulgada no Mural Publico, internet (www.novohorizonte.sc.gov.br) e DOM/SC.

RESOLVE registrar os preços para aquisição dos produtos/serviços, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, conforme relação anexa a esta ata.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição, nas especificações mínimas constantes da ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº xxx/2021.

1.1.2. Os quantitativos apresentados acima são estimados, cabendo à administração adquiri-los conforme a demanda do Departamento até a validade da Ata de Registro de Preços, não sendo obrigado portanto a executar o objeto integralmente.

1.1.3. O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor o Município de Novo Horizonte através dos seus Departamentos, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses, contada a partir de sua publicação na imprensa oficial do município;

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.3. Em cada fornecimento, será emitida a Autorização de Fornecimento e o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão Presencial que originou esta Ata;

2.4. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer o material, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata;

3- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, proveniente do presente certame, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. (Cfm. art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2008);

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, constitui na entrega dos produtos descritos no Termo de Referência (Anexo VIII), do presente processo, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento**, no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, situado na Rua Bruno Sanagiotto, Centro, nesta cidade de Novo Horizonte/SC.

4.1.1. A empresa deverá obedecer ao prazo para entrega, as quantidades estipuladas na Autorização de Fornecimento, bem como o horário comercial de atendimento desta prefeitura;

4.2. Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações do Termo, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis;

4.3. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

4.4. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição;

4.5. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;

4.6. Os quantitativos descritos no Anexo VIII, constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, em conformidade com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los totalmente;

4.7. A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no item 4.1., ensejará a revogação da Autorização de Fornecimento e a aplicação das sanções legais previstas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento da presente licitação será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste pregão, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento;

5.2. O pagamento será:

5.2.1. Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, devendo constar CNPJ, o número da licitação e atestado pela Secretaria Solicitante;

5.2.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário contra a instituição bancária indicada pelo Contratado, **no prazo de até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal;**

5.2.3. O pagamento da fatura será suspenso se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

5.3. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;

6. DO REGISTRO DOS PREÇOS

6.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame;

6.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de intimação pessoal, via fax-simile, correio (AR) ou publicação em imprensa oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem no setor de Licitações e Compras do Município de Novo Horizonte/SC, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no item 08 desta Ata;

6.3. É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços;

6.4. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

6.5. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços;

6.6. A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, na assinatura da Ata de Registro de Preços e durante o prazo de vigência da mesma, todas as condições de habilitação exigidas no item 8 do Edital;

6.7. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão;

6.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

7.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante a emissão da Autorização de Fornecimento ou Contrato, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos interessados;

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar a totalidade das contratações que deles poderão advir, ou seja, a Municipalidade realizará a contratação dos itens que forem de aquisição necessária;

7.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93;

7.4. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição;

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela recusa em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

8.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

8.3. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto,



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos causados:

a) advertência;

b) multa, sendo:

b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso ou execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado;

b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

c) Cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Novo Horizonte - SC, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral ou descumprimento parcial do Contrato;

8.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas serem descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Novo Horizonte/SC.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

a) não cumprir as exigências do Ato Convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;

b) não formalizar e/ou cumprir o contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços e/ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.2. O cancelamento de registro, nas alíneas citadas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

9.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências deste Ato Convocatório e na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita, por meio de documento oficial, via fax-simile, correio (AR) ou publicação em imprensa oficial;

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

9.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração à aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

10. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.3.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, ou revogação do item ou Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Retirar a Autorização de Fornecimento/Contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da convocação, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

11.2. Executar a entrega dos produtos de acordo com a necessidade de cada Departamento, mediante apresentação de requisição ou autorização de compra;

11.3. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações deste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

11.3.1. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das quantidades solicitadas, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso;

11.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

11.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento/serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.6. A falta de quaisquer dos produtos licitados cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

11.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

11.10. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

11.11.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço;

11.12. Entregar os materiais, conforme estipulado nesta Ata e de acordo com a proposta apresentada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Autorização de Fornecimento ou Contrato;

12.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

12.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

12.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos pneus, câmaras de ar e protetores;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 010/2021, ata do pregão presencial (Anexo I) e as propostas das empresas abaixo relacionadas;

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço D'Oeste, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços.

Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, xxx de março de 2021.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito

1-Nome e assinatura do Representante da Empresa

CPF nº

Nome da Empresa

CNPJ



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

Pregoeiro: _____

Equipe de Apoio:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

PROCESSO LICITATÓRIO N.
PREGÃO PRESENCIAL N

ANEXO VIII
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Limpeza para manutenção e higienização do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e Gêneros Alimentícios para as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realizadas pelo Departamento Social do Município de Novo Horizonte/SC, conforme exigências e especificações constante no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital;

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1.1. Materiais destinados a limpeza diária do Centro de Referência em Assistência Social e gêneros alimentícios para as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) visando a manutenção e higienização dos mesmos.

3 – DESCRIÇÃO, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DOS PREÇOS.

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO MAX. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	100	Un	SAGU EMBALAGEM DE 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, SAGU SABOR UVA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	4,49	449,00
02	50	Um	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE 5KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE	14,99	749,50
03	150	Un	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 GR, NÃO CONTEM GLÚTEN, 100% MILHO, COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES DA	3,65	547,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

			DATA DE ENTREGA		
04	40	Un	AÇÚCAR BRANCO FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS, PACOTE DE 05 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM DATA DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE.	14,85	594,00
05	400	Un	SUCO ARTIFICIAL, PACOTE DE 350GR NÃO ALCÓOLICO E NÃO FERMENTADO, SABORES ABACAXI, LARANJA, UVA, PÊSSEGO E MORANGO	3,64	1.456,00
06	50	Un	CHÁ EXTRAÍDO DA FRUTA, EMBALAGEM DE 10 A 12 SACHES. SABORES: ERVA DOCE, MAÇA, CAMOMILA, LARANJA.	3,02	151,00
07	80	Un	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO (MATINAL); EMBALAGEM COM 200 G	12,65	1.012,00
08	80	Un	SUCRILHOS FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR, PACOTES DE 5 KILOS	15,99	1.279,20
09	100	Un	FILTRO PARA CAFÉ DE PAPEL, COM DUPLA COSTURA, COM MICROFUIROS, DESCARTÁVEIS, COM TAMANHO Nº 103, CAIXA COM 40 UNIDADES.	3,85	385,00
10	50	Un	ERVA MATE KG	10,65	532,50
11	300	Un	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM DE 800 GRAMAS A 1KG, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS B6, B2, B1, A, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B 12;	13,89	4.167,00
12	500	Un	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM TETRA BRIK DE NO MÍNIMO 395ML	5,39	2.695,00
13	500	Un	CREME DE LEITE 200G	3,42	1.710,00
14	50	Un	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, APARTIR DA DATA DA ENTREGA.	6,62	331,00
15	50	Un	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, EMBALADO A VÁCUO, S/GLÚTEN, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 125 GRAMAS.	8,05	402,50
16	350	Dz	OVOS DE GALINHA, TIPO 2, GRANDES, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS, EMBALAGEM COM DATA E	7,16	2.506,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

			VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.		
17	1000	Lt	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PASTEURIZADO, EMBALAGEM CAIXA TETRA BRIK DE 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE POR NO MÍNIMO 02 MESES.	3,49	3.490,00
18	50	Un	FARINHA DE MILHO DEGERMINADA, PACOTES DE 1KG	3,45	172,50
19	200	Un	GELATINA PÓ PARA O PREPARO COM CORANTE NATURAL (SABORES MORANGO, UVA, LIMÃO, ABACAXI) EMBALAGEM CONTENDO 35G DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA.	1,15	230,00
20	300	Un	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML, OBTIDO DE MATÉRIA-PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE;	7,82	2.346,00
21	200	Un	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALADOS EM PACOTES DE 800 GR. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS;	7,94	1.588,00
22	200	Un	BISCOITO DOCE DO TIPO MARIA DE CHOCOLATE, O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALADOS EM PACOTES DE 370GATÉ 400 G. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS;	4,99	998,00
23	50	Un	CANELA EM PÓ EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS	3,29	164,50
24	30	Un	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM COM 15 GR APROX. VALIDADE	2,79	83,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

			MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO		
25	30	Un	NOS MOSCADA EM PÓ, TUBO DE NO MÍNIMO 28 GRAMAS	3,65	109,50
26	100	Un	CAMOMILA DEVE SER CONSTITUÍDA DE CAPÍTULOS FLORAIS MOÍDOS, DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS, LIMPOS E DESSECADOS. EMBALAGEM DE 10 A 15 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES;	2,32	232,00
27	150	Un	ERVA-DOCE DEVE SER CONSTITUÍDA POR FRUTOS MADUROS, MOÍDOS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS, LIMPOS E DESSECADOS. EMBALAGEM DE 10 A 15 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	2,26	339,00
28	60	Un	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE EMBALAGEM DE 1KG, SECA, LIGEIRAMENTE TORRADA E ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA;	8,45	507,00
29	50	Un	SAL REFINADO , IODADO, PACOTE DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE;	1,52	76,00
30	300	Kg	BANANA FRESCA - TAMANHO MÉDIO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA;	4,28	1.284,00
31	150	Kg	LARANJA DO TIPO PÊRA, CASCA DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS	4,32	648,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

			E LARVAS		
32	300	Kg	MAÇÃ TIPO FUJI CLASSIFICAÇÃO 1, TAMANHO MÉDIO, SEM SINAIS DE AMASSADO, PRONTA PARA CONSUMO;	7,65	2.295,00
33	300	Kg	MAMÃO VERMELHO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS	5,91	1.773,00
34	140	Um	ABACAXI TAMANHO MÉDIO, 1º QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO;	6,99	978,60
35	150	Kg	MANGA, UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS E MADURAS	6,09	913,50
36	400	Kg	MELANCIA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, FRUTAS LIMPAS E MADURAS.	1,69	676,00
37	200	Un	COCO RALADO, PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	4,35	870,00
38	1000	Un	PÃO DE FORMA, PARA SANDUICHE, FATIADO, COM NO MÍNIMO 500GR FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE, EMBALAGEM ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	7,15	7.150,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

39	100	Un	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, EMBALADOS À VÁCUO, COM PESO MÁXIMO DE 2 KG EM CADA EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE, REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIF-DIPOA);	27,95	2.795,00
40	300	Kg	QUEIJO DE 1ª QUALIDADE, LIMPO E HIGIENIZADO, ASPECTO SENSORIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA	34,15	10.245,00
41	50	Un	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM DE 500GR CADA, DE 1ª QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	5,45	272,50
42	500	Un	BEBIDA LÁCTEA (SABORES DIVERSOS), EMBALAGEM 1 LITRO. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE	5,25	2.625,00
43	20	Un	DOCE DE ABÓBORA COM COCO, TIPO GELEIA, PRODUTO COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, ATÓXICA, DE 400G, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ESPECÍFICO PARA DIETAS COM INGESTÃO DE AÇÚCARES CONTROLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA;	3,99	79,80
44	250	Kg	CEBOLA DE 1º QUALIDADE, SEM RÉSTIA, NOVA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA E SEM RUPTURAS;	4,82	1.205,00
45	100	Kg	SALSICHA RESFRIADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE KG, COM RÓTULO CONTENDO A	11,59	1.159,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

			IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO NO SIF;		
46	200	Kg	TOMATE LONGA VIDA, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA E SEM RUPTURAS	6,65	1.330,00
47	300	Un	MILHO E ERVILHA (MISTA) EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 G, CONFECCIONADA EM LATA OU PAPEL, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NO CASO DE LATA, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS E ESTUFADAS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTOS, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE;	2,65	795,00
48	350	Um	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, COR VERMELHA, EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS COM APROXIMADAMENTE 340G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE.	4,95	1.732,50
49	20	Un	COLORAU PÓ FINO DE COR VERMELHO ALARANJADA EM PÓ. EMBALAGEM DE 100G. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO;	2,75	55,00
50	1000	Kg	PÃO CASEIRINHO FRESCO, DO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 50G A 70G DEPOIS DE ASSADO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA. QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS,	10,62	10.620,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

			SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO. CADA ENTREGA DEVERÁ CONTER SACOLA PLÁSTICA NOVA		
51	150	Un	VINAGRE TINTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM 1 LITRO	4,32	648,00
52	100	Kg	ARROZ TIPO 1", CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE 5 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE;	23,48	2.348,00
53	400	Kg	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO RESFRIADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF, SIM OU CISPOA	8,05	3.220,00
54	200	Un	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE, TALHARIM E PENNE) CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO. ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG	5,92	1.184,00
55	100	Kg	CARNE MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE 1KG, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA ACOMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. CONTER SIF, SIM OU CISPOA;	24,49	2.449,00
56	100	Kg	COSTELINHA SUÍNA RESFRIADA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E REGISTRO NO SIF, SIM OU CISPOA.	24,12	2.412,00
57	100	Kg	BIFE BOVINO TIPO 1 RESFRIADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E REGISTRO NO SIF, SIM	25,99	2.599,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

			OU CISPOA		
58	150	Kg	BATATA INGLESA , 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA;	5,99	898,50
59	100	Kg	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	3,64	364,00
60	200	Un	BISCOITO DOCE DO TIPO ROSQUINHA DE CÔCO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL, EMBALADOS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 330GR, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DATA DE FABRICAÇÃO SENDO ESTÁ DE NO MÁXIMO DE 30 DIAS.	5,05	1.010,00
61	200	Un	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKERS EMBALADOS EM PACOTES DE 370G ATÉ 400G. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE. O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA.	5,22	1.044,00
62	50	Um	FEIJÃO PRETO E CARIOCA, TIPO 1, IN NATURA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS	8,32	416,00
63	400	Um	ALFACE CRESPA, FRESCA, EM PÉ, BEM DESENVOLVIDO, LIVRES DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO ESTANDO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	2,49	996,00
64	80	Kg	REPOLHO VERDE, DE 1º QUALIDADE, LIMPO E NOVO	4,41	352,80
65	100	Kg	CENOURA FRESCA DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMPA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	3,14	314,00
66	100	Kg	BETERRABA DE 1º QUALIDADE, SEM RÉSTIA, NOVA, SEM	4,44	444,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

			SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS		
67	100	Um	TEMPERO VERDE (MAÇO) FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	2,99	299,00
68	100	Um	MORTADELA DE FRANGO RESFRIADA, 1ª. QUALIDADE, EMBALADOS À VÁCUO, COM PESO MÁXIMO DE 1 KG EM CADA EMBALAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE;	11,99	1.199,00
69	100	Um	LINGUIÇA SUÍNA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG.	19,49	1.949,00
70	200	Um	FÉCULA DE MANDIOCA MODIFICADA POR PROCESSO DE FERMENTAÇÃO E SECAGEM SOLAR (POLVILHO). EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG.	4,49	898,00
71	200	Um	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA E NÃO FERMENTADA, INDUSTRIALMENTE, À BASE DE AGUA MINERAL E AÇÚCAR, PODENDO CONTER CORANTE. (REFRIGERANTES) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 2 LITROS SABORES VARIÁVEIS.	4,73	946,00
72	200	Um	DOCE CONSTITUÍDO BASICAMENTE POR UM RECHEIO E RECOBERTO POR CAMADAS DE CHOCOLATES, CAIXA DE NO MÍNIMO 300GR. (CAIXAS DE CHOCOLATES/BOMBOM)	10,82	2.164,00
73	200	Um	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS DE FRUTAS NOS SABORES SORTIDOS: MORANGO, LARANJA, ACABAXI E CEREJA. EMBALAGEM DE MÍNIMO 1 KG	5,12	1.024,00
74	200	Um	NATA - PRODUTO LÁCTEO RELATIVAMENTE RICO EM GORDURA RETIRADA DO LEITE, QUE APRESENTA A FORMA DE UMA EMULSÃO DE GORDURA EM ÁGUA, HOMOGENEIZADO OU NÃO,	8,49	1.698,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

			E SUBMETIDO A PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 KL.		
75	200	Um	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PCT COM NO MINIMO 400G. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE CONCENTRADO INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM GLÚTEN.	13,36	2.672,00
76	100	Um	COBERTURA EM BARRA FRACIONADO CONFEITEIRO MEIO AMARGO, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 1,05 KL	22,99	2.299,00
77	50	Kl	UVA ITÁLIA	6,99	349,50
78	50	Kl	MORANGO	20,00	1.000,00
79	50	Un	EMULSIFICANTE PARA SORVETE DE EMBALAGENS DE 200 GR.	8,25	412,50
80	100	Un	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL QUE NÃO ENFERRUJA, PARA BRILHO EM ALUMINIO SEM ESFORÇO, DE LONGA DURAÇÃO.	2,95	295,00
81	200	Un	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	6,99	1.398,00
82	200	Un	SABÃO EM PÓ, CAIXA DE 1 KG COM TENSOATIVOS, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	12,29	2.458,00
83	50	Un	RODO LIMPA PISO DE ESPUMA COM FIBRA ABRASIVA, COM 40 CM, CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,2 METROS, DE BOA QUALIDADE,	11,92	596,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

			FORTE E RESISTENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
84	100	Un	VASSOURA DE PALHA, REFORÇADA, FIRME, CEPA DE NO MÍNIMO 40 CM, C/04 COSTURA, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, COMPRIMENTO DAS CERDAS DE NO MÍNIMO 60 CM	22,99	2.299,00
85	30	Un	FÓSFORO, PALITO LONGO CX COM NO MÍNIMO 240 PALITOS	6,19	185,70
86	100	Un	ÁGUA SANITÁRIA COM ALVEJANTE, DESINFETANTE DE USO EM GERAL, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P, EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	13,99	1.399,00
87	100	Un	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO, PARA USO EM BANHEIROS, QUE DESINFETA, LIMPA, PERFUMA E ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, EMBALAGEM DE 5 LITROS	14,99	1.499,00
88	100	Um	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM, C/NO MÍNIMO 03 CARREIRAS DE CERDAS, MATERIAL SINTÉTICO, IDEAL PARA PISOS LISOS, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,20 CM.	10,65	1.065,00
89	200	Un	PANO DE CHÃO P/ LIMPEZA PESADA, MEDINDO NO MÍNIMO 80X90 CM, COM NO MÍNIMO 85% ALGODÃO.	11,32	2.264,00
90	50	Un	PÁ COLETEORA DE LIXO EM PLÁSTICO, COM COLETOR MEDINDO NO MINIMO 24X16,5, COM CABO LONGO REVESTIDO DE NO MINIMO (80CM)	6,99	349,50
91	200		SACO PARA LIXO, CAPACIDADE DE	19,98	3.996,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

			20 LITROS, NA COR PRETO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 0,006, PACOTES COM 100 UNIDADES.		
92	200	Un	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MICRAS 0,5, PACOTE COM 100 UNIDADES..	14,05	2.810,00
93	200	Un	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETO, COM GRAMATURA MINIMA DE 0,006, PACOTE COM 100 UNIDADES..	14,22	2.844,00
94	200	Un	COPO DESCARTAVÉL 180 ML, TRANSPARENTES TIRAS COM 100 UNIDADES, SEGUINDO NORMAS DA ABNT, MATERIAL POLIPROPILENO.	5,24	1.048,00
95	200	Un	FILME DE PVC TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 28CM X 30 METROS	6,99	1.398,00
96	200	Un	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES, PARA VASO SANITÁRIO.	8,25	1.650,00
97	200	Un	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, FRASCO COM 360 ML, FRAGÂNCIA DE FLORAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	10,73	2.146,00
98	100	Un	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO ANTISSÉPTICO, PARA AS MÃOS,	20,15	2.015,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

			COM AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES, COM FRAGRÂNCIA "ERVA-DOCE" OU "FRUTAS VERMELHAS", EMBALAGEM COM 5 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.		
99	150	Un	PAPEL HIGIENICO EM ROLÃO DE 300MTS, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, BRANCO, MEDINDO 10CMX300MT, 100% CELULOSE VIRGEM, EMBALAGEM COM 8 ROLOS.)	26,00	3.900,00
100	300	Un	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, BRANCO LUXO, COM 2 DOBRAS, MEDIDA EXATA DE 19,5X20,5 CM (TAMANHO DISPENSER PREFEITURA),100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, EMBALAGEM: 1000 FOLHAS COM 2 DOBRAS CADA	11,97	3.591,00
101	50	Un	LIMPADOR PARA VIDROS, TRADICIONAL, COM GATILHO PULVERIZADOR, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. CONTENDO ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO:LAURI ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTE, ÁGUA. A EMBALAGEM	14,29	714,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

			DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
102	50	Un	RODO DE BORRACHA COM BASE EM PLASTICO, CABO DE ALUMINIO LISO E ANODIZADOR COM 1,40 DE COMPRIMENTO, COM DIMESÃO MININA DE 55CM DE COMPRIMENTO	8,99	449,50
103	300	Un	CREME PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGENS DE 300 GRS	8,99	2.697,00
104	200	Un	TOALHA DE LOUÇA 100% ALGODÃO , COM BARRA, MEDINDO NO MÍNIMO 055X0,70CM	5,09	1.018,00
105	300	Un	BATON LABIAL, CORES VARIADAS COM 3,5 G	4,90	1.470,00
106	300	Un	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON, (MASCULINO E FEMININO) EMBALAGENS DE NO MINIMO 50 ML	8,42	2.526,00
107	500	Un	ÁLCOOL EM GEL DE 300 GR PARA HIGIENIZADOR DE MÃOS. GEL ANTISSÉPTICO. ÁLCOOL 70.	4,99	2.495,00
108	50	un	BALDE EM PLASTICO RESISTENTE 20LTS, COM ALÇA EM FERRO	22,49	1.124,50
109	100	Un	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, COM BICO DOSADOR,	2,32	232,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

			BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
110	100	Un	ESPONJA PARA LOUÇA, MULTIUSO, COM ESPUMA DE POLIURETANO, COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO (DUPLA FACE), EMBALAGEM COM 03 UNIDADES MEDINDO NO MINIMO 110MMX75MMX20MM CADA ESPONJA	3,99	399,00
111	70	un	CAFE EM PÓ TRADICIONAL, 500 GRAMAS TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VACUO, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MININO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA	11,99	839,30
TOTAL					169.585,60

4. DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos descritos acima, deverão ser no **prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento,** no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, na Rua Bruno Sanagiotto, Centro, nesta cidade de Novo Horizonte/SC.

4.1.1. Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações do Termo, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis;

4.1.2. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

4.1.3. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição;

4.1.4. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;

4.1.5. Os quantitativos descritos acima, constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, em conformidade com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los totalmente;

4.1.6. A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no item 4.1., ensejará a revogação da Autorização de Fornecimento e a aplicação das sanções legais previstas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos/serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

5.2. A Nota Fiscal/ Fatura será emitida em moeda corrente na data da entrega dos produtos/serviços, conforme proposta.

5.3. De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica a contratada obrigada a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

6. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial;

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada, além do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente termo, obriga-se:

a) Entregar os produtos no endereço, situado a Rua José Fabro, 01, Centro, obedecer ao prazo para entrega, as quantidades estipuladas na Autorização de Fornecimento, bem como o horário comercial de atendimento desta prefeitura;

b) a manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução do presente contrato;

c) Obriga-se a responder pelos danos causados à Contratante ou a Terceiros em decorrência de Dolo ou Culpa.

d) Se a qualidade das mercadorias não corresponder às especificações do Edital, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Autorização de Fornecimento ou Contrato;

8.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

8.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

8.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
CNPJ: 95.990.115/0001-87

durante o recebimento dos pneus, câmaras de ar e protetores;

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Novo Horizonte/SC em 12 de março de 2.021.

MARCIA NICOLA FRANCHINI
Diretora de Assistência Social